

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 047/2011

ANO

2011

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 36/2011

EMENTA

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

**Encaminhado às Comissões:**

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 26 / 04 / 2011

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Discussão:**

- ÚNICA
- DUAS

**Processo de Votação:**

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

**Quorum de Aprovação:**

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

**Deliberação:**

1ª DISCUSSÃO: 26 / 04 / 2011       APROVADO 26 / 04 / 2011

REJEITADO    /   /   

2ª DISCUSSÃO:    /   /   

APROVADO    /   /   

REJEITADO    /   /   

**Ocorrências:**

Urgência Especial: 26 / 04 / 2011

Vista:    /   /   

Adiamento de Discussão:    /   /   

Adiamento de Votação:    /   /   

Retirada:    /   /   

**Outras ocorrências:**

Autógrafo N° 41 / 2011

Data: 27 / 04 / 2011

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 41/2011**  
**PROJETO DE LEI Nº 36/2011**

**“Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O/E: 02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2.002 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.30 - Material de Consumo (0030)  
FR 01 - Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 84.000,00

UNIDADE O/E: 02.06.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTEC/MEIO AMBIENTE  
20.605.0008.2.003 - MANUT/CUSTEIO SECR.AGRICULTURA/ABASTEC/MEIO AMB  
3.3.90.14 - Diárias - Civil (0069)  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
UNIDADE E: 02.07.03 - SETOR DE ILUMINIZAÇÃO PÚBLICA  
15.452.0012.1.022 - AMPLIAÇÃO DE REDE - ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
4.4.90.51 - Obras e Instalações (0101)  
FR 01 - Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 36.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0017.2.025 - MANUT/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.30 - Material de Consumo (0160)  
FR 01 - Tesouro  
Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 45.000,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0018.2.001 - MANUT/CUSTEIO DA SECR. DE AÇÃO SOCIAL  
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita (0241)  
FR 01 - Tesouro  
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 120.000,00  
UNIDADE O/E: 02.20.00 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

12.365.0033.2.032 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – ENSINO INFANTIL  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0377)  
FR 02 – Transferências e Convênio Estaduais  
Aplicação: 262.0000 – Educação Fundeb – Outros  
Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECR. DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2.002 – MANUT. E CUSTEIO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0033)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 84.000,00

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SECR. AGRICULTURA/ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE  
20.605.0008.2.003 – MANUT. E CUSTEIO SECR. AGR/AB/M.AMB  
3.3.71.41 – Contribuições (0068)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
UNIDADE E: 02.07.03 – SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
15.452.0012.2.016 – MANUT/CUSTEIO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0102)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 36.000,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0018.2.001 – MANUT/CUSTEIO SECR. AÇÃO SOCIAL  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0244)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 65.000,00

UNIDADE O/E: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA  
13.392.0023.2.005 – MANUT. E CUSTEIO SETOR DE CULTURA  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0305)  
FR 01 - Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 30.000,00  
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0306)  
FR 01 - Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 10.000,00  
3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0309)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
27.812.0024.2.011 – MANUT/CUSTEIO SETOR DE ESPORTE E LAZER  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0316)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0318)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0319)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 25.000,00

UNIDADE O/E: 02.20.00 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL  
12.365.0033.2.032 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL  
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0379)

FR 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 262.0000 – Educação Fundeb - Outros

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
27 de abril de 2011.

  
**ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**  
PRESIDENTE

  
**EDINHO BARBIERI**  
1º SECRETÁRIO

1948

SANTA FÉ DO SUL

1953

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

Processo nº. 047/2011

## PROJETO DE LEI Nº. 36/2011.

**Ementa:** " Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".


**Autor:** Executivo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 26 de abril de 2011.

  
a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Relator

  
a) vereador **ANICETO FACIONE**  
Membro

a: justiça

Processo nº. 047/2011

**PROJETO DE LEI Nº. 36/2011.**

**Ementa: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".**

**Autor: Executivo Municipal**

**PARECER**

**A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 26 de abril de 2011.

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **FABIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

  
a) vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**  
Membro

a: finanças



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 039/2011

Santa Fé do Sul, 25 de abril de 2011.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias demonstradas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Antonio Donizete Balloti  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 36/2011**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O/E: 02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2.002 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0030)  
FR 01 - Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 84.000,00

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTEC/MEIO AMBIENTE  
20.605.0008.2.003 – MANUT/CUSTEIO SECR.AGRICULTURA/ABASTEC/MEIO AMB  
3.3.90.14 – Diárias – Civil (0069)  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
UNIDADE E: 02.07.03 – SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
15.452.0012.1.022 – AMPLIAÇÃO DE REDE – ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0101)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 36.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0017.2.025 – MANUT/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0160)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 45.000,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0018.2.001 – MANUT/CUSTEIO DA SECR. DE AÇÃO SOCIAL  
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0241)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 120.000,00



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

UNIDADE O/E: 02.20.00 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL  
12.365.0033.2.032 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – ENSINO INFANTIL  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0377)  
FR 02 – Transferências e Convênio Estaduais  
Aplicação: 262.0000 – Educação Fundeb – Outros  
Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECR. DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2.002 – MANUT. E CUSTEIO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0033)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 84.000,00

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SECR. AGRICULTURA/ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE  
20.605.0008.2.003 – MANUT. E CUSTEIO SECR. AGR/AB/M.AMB  
3.3.71.41 - Contribuições (0068)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
UNIDADE E: 02.07.03 – SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA  
15.452.0012.2.016 – MANUT/CUSTEIO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0102)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 36.000,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0018.2.001 – MANUT/CUSTEIO SECR. AÇÃO SOCIAL  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0244)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 65.000,00

UNIDADE O/E: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA  
13.392.0023.2.005 – MANUT. E CUSTEIO SETOR DE CULTURA  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0305)  
FR 01 - Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 30.000,00  
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0306)  
FR 01 - Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 10.000,00  
3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0309)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
27.812.0024.2.011 – MANUT/CUSTEIO SETOR DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.30 – Material de Consumo (0316)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0318)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0319)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 25.000,00

UNIDADE O/E: 02.20.00 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL

12.365.0033.2.032 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0379)

FR 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 262.0000 – Educação Fundeb - Outros

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de abril de 2011.

**Antonio Carlos Favaleça**  
Prefeito



Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

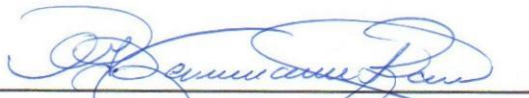
### **urgência especial**


para tramitação do **Projeto de Lei nº. 36/2011**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "**Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.**"

#### **JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
26 de abril de 2011

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador ANICETO FACIONE**  
Membro

a: urgência